



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO

INTERESSADA: Fundação Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – CAPES		UF: DF
ASSUNTO: Alterações em programas de pós-graduação <i>stricto sensu</i> recomendados pelo CTC/CAPES, requeridas pelas respectivas IES		
RELATOR: Erasto Fortes Mendonça		
PROCESSO N°: 23001.000059/2014-05		
PARECER CNE/CES N°: 265/2014	COLEGIADO: CES	APROVADO EM: 6/11/2014

I – RELATÓRIO

A Fundação Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – CAPES enviou ao Conselho Nacional de Educação o Ofício nº 182/2014/PR/CAPES, de 14/5/2014, por meio do qual solicitou providências no sentido de homologar alterações em Programas de Pós-Graduação requeridas por Instituições de Educação Superior conforme lista abaixo:

1) Instituto Butantan

- Alteração de nomenclatura do Programa de Pós-Graduação em Toxinologia – código 33045011001P2, nível de Mestrado Acadêmico e Doutorado para Programa de Pós-Graduação Ciências – Toxinologia.

2) Instituto Paulo Freire – IPF

- Desativação do Curso de Pós-Graduação em Educação, nível de Mestrado Profissional.

3) Universidade Estadual de Maringá – UEM

- Alteração da nomenclatura do Programa de Pós-Graduação em Biociências Aplicadas à Farmácia – código 4004015022P6, níveis de Mestrado Acadêmico e Doutorado para Programa de Pós-Graduação em Biociências e Fisiopatologia.

4) Universidade Estadual Paulista Júlio de Mesquita Filho – UNESP / Rio Claro

- Alteração da nomenclatura do Programa de Pós-Graduação em Matemática Universitária – código 33004137065P9, nível de Mestrado Profissional, para Programa de Pós-Graduação em Matemática.

5) Universidade de São Paulo – USP

- Alteração da nomenclatura do Programa de Pós-Graduação em Educação Física – código 33002010084P9, níveis de Mestrado Acadêmico e Doutorado para Programa de Pós-Graduação em Educação Física e Esporte.

Análise e mérito

O processo está adequadamente instruído, com evidências de legalidade e qualidade dos procedimentos adotados pela CAPES no exame das solicitações formuladas pelas IES para alterações em seus Programas de Pós-Graduação *Stricto Sensu*, bem como em relação à completude de informações exigíveis.

Registre-se que os documentos encaminhados pelas Instituições requerentes à CAPES encontram-se anexados ao processo.

Considerando a conformidade das solicitações com a legislação vigente, passo ao voto.

II – VOTO DO RELATOR

Considerando o pedido das Instituições de Ensino Superior e a manifestação da Coordenação e Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), voto favoravelmente às alterações de nomenclaturas nos Programas de Pós-Graduação *Stricto Sensu* conforme abaixo:

- Alteração de nomenclatura do Programa de Pós-Graduação em Toxinologia – código 33045011001P2, nível de Mestrado Acadêmico e Doutorado para Programa de Pós-Graduação Ciências – Toxinologia oferecido pelo Instituto Butantan.

- Desativação do Curso de Pós-Graduação em Educação, nível de Mestrado Profissional, até então oferecido pelo Instituto Paulo Freire – IPF.

- Alteração da nomenclatura do Programa de Pós-Graduação em Biociências Aplicadas à Farmácia – código 4004015022P6, níveis de Mestrado Acadêmico e Doutorado para Programa de Pós-Graduação em Biociências e Fisiopatologia oferecido pela Universidade Estadual de Maringá – UEM.

- Alteração da nomenclatura do Programa de Pós-Graduação em Matemática Universitária – código 33004137065P9, nível de Mestrado Profissional, para Programa de Pós-Graduação em Matemática oferecido pela Universidade Estadual Paulista Júlio de Mesquita – UNESP/Rio Claro.

- Alteração da nomenclatura do Programa de Pós-Graduação em Educação Física – código 33002010084P9, níveis de Mestrado Acadêmico e Doutorado para Programa de Pós-Graduação em Educação Física e Esporte oferecido pela Universidade de São Paulo – USP.

Brasília (DF), 6 de novembro de 2014.

Conselheiro Erasto Fortes Mendonça – Relator

III – DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Superior aprova, por unanimidade, o voto do Relator.
Sala das Sessões, em 6 de novembro de 2014.

Conselheiro Erasto Fortes Mendonça – Presidente

Conselheiro Sérgio Roberto Kieling Franco – Vice-Presidente